

## TERMO ADITIVO AO EDITAL 2023

### ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - ConsUni - ADITIVO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Ato Administrativo ConsUni nº 289, composta por 3 servidores técnico-administrativos (TAs) e 3 docentes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com base nas disposições contidas no Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu no 984, de 29/11/07, com modificação dada pela Portaria SESu no 465, de 26/06/08, torna público à comunidade universitária da UFSCar o presente Aditivo ao Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representantes das categorias docente, técnico-administrativo, discente de graduação e discente de pós-graduação para integrar o Conselho de Gestão de Pessoas.

O presente aditivo altera o cronograma do processo eleitoral, assim o item 3 fica com a seguinte redação (em destaque as alterações):

#### 3. ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Publicação do edital  | 21/11/2023                     |
| Divulgação das listas de votantes   | 21/11/2023                     |
| Prazo para impugnação do edital   | 23/11/2023 até as 12h00        |
| Prazo máximo para recursos relativos à lista de votantes                                | 23/11/2023 até as 12h00        |
| Divulgação da análise de recursos relativos à lista de votantes                         | 23/11/2023 até as 16h00        |
| Divulgação da análise de processos de impugnação do edital                              | 23/11/2023 até as 16h00        |
| Início do período de inscrição de candidatos  | 24/11/2023                     |
| Término do período de inscrições de candidatos  | <b>16/01/2024 até as 23h59</b> |
| Divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos                                       | <b>17/01/2024 até as 18h00</b> |
| Prazo para recursos dos candidatos indeferidos  | <b>18/01/2024 até as 16h00</b> |
| Divulgação dos resultados de análise dos recursos a respeito dos candidatos indeferidos | <b>19/01/2024 até as 16h00</b> |
| Divulgação das listas definitivas de votantes   | <b>19/01/2024 até as 16h00</b> |
| Divulgação final da lista de candidatos   | <b>19/01/2024 até as 23h59</b> |
| Constituição das urnas e cédulas no sistema   | <b>22/01/2024 às 8h00</b>      |
| Início da Consulta Eleitoral  | <b>22/01/2024 às 12h00</b>     |
| Fim da Consulta Eleitoral   | <b>30/01/2024 às 13h59</b>     |
| Apuração  | <b>30/01/2024 às 14h00</b>     |

|  |                            |
|--|----------------------------|
| Divulgação dos resultados da consulta eleitoral                              | <b>30/01/2024</b>          |
| Prazo para recursos a respeito dos resultados                                | <b>31/01/2024 às 17h00</b> |
| Divulgação dos resultados de análise dos recursos interpostos aos resultados | <b>01/02/2024</b>          |
| Divulgação dos candidatos eleitos  | <b>01/02/2024</b>          |

Em acordo com essas alterações os itens 4.1, 6.2, 7.2, 7.3.2 passam a ter as seguintes redações (em destaque as alterações realizadas):

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível na Central de Serviços da UFSCar (<https://servicos.ufscar.br>) na categoria "Eleições" no menu à esquerda da tela, a partir do dia 24/11/2023 até as **23h59 do dia 16/01/2024**. O acesso à [Central de Serviços](#) é feito por meio de login (Número UFSCar) e senha já utilizados pelos membros da comunidade para acesso à rede Eduroam e aos sistemas integrados da UFSCar.

6.2 - Em sessão pública aberta, transmitida ao vivo para a comunidade no dia **22/01/2024 às 8h**, em canal a ser comunicado a toda a comunidade pela Comissão Eleitoral, ocorrerá a criação das urnas virtuais para condução e instrução do pleito eleitoral bem como das cédulas de votação no sistema eletrônico de votação

7.2 - Em sessão pública aberta, transmitida ao vivo para a comunidade no dia **30/01/2024 às 14h00**, em canal a ser comunicado a toda a comunidade pela Comissão Eleitoral, ocorrerá a apuração dos votos e se fará por meio do sistema eletrônico de votação.

7.3.2 - A interposição de recursos quanto aos resultados poderá ser feita até o dia **31/01/2024 às 17h00**, conforme calendário indicado no item 3 deste edital.

Todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

São Carlos, 29 de novembro de 2023  
Comissão Eleitoral designada pelo Ato Administrativo ConsUni nº 289